

ANEXO II

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL DE 2009
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Em Reais

Mês	Fonte 0100 - Amortização	Fonte 0100 - Juros e Encargos
Janeiro	411.267,16	345.877,43
Fevereiro	0,00	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	263.392,84	170.695,57
Agosto	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00
Total	674.660,00	516.573,00

ANEXO III

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL DE 2009
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Em Reais

Mês	Fonte 0100	Fonte 0156	Fonte 0169
Janeiro	120.000.000,00	7.288.407,67	14.652.089,75
Fevereiro	67.300.799,55	7.288.407,67	14.652.089,75
Março	67.300.799,55	7.288.407,67	14.652.089,75
Abril	67.300.799,55	7.288.407,67	14.652.089,75
Maio	67.300.799,55	7.288.407,67	14.652.089,75
Junho	67.300.799,55	7.288.407,67	14.652.089,75
Julho	67.300.799,55	7.288.407,67	14.652.089,75
Agosto	76.852.795,75	7.288.407,67	5.100.093,55
Setembro	76.852.795,75	7.288.407,67	5.100.093,55
Outubro	76.852.795,75	7.288.407,67	5.100.093,55
Novembro	76.852.795,75	7.288.407,67	5.100.093,55
Dezembro	76.852.795,75	7.288.407,67	5.100.093,55
Total	908.068.776,00	87.460.892,00	128.065.096,00

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL

ATO Nº 3194, DE 17 DE AGOSTO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e à vista do disposto no artigo 4º do Ato do Presidente nº 306, de 2009, RESOLVE

Art. 1º Convalidar os atos constantes da relação anexa, com base nas informações contidas nos respectivos processos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO FEITOSA TAJRA

ANEXO

ATO	PROCESSO
ADG 483, de 14/03/2008	013.534/09-2
ADG 2443, de 06/11/2008	013.536/09-5
ADG 904, de 22/05/2006	013.595/09-1
ADG 575, de 31/03/2008	013.594/09-5
ADG 3629, de 26/09/2005	013.592/09-2
ADG 230, de 01/02/2006	013.539/09-4
ADG 2566, de 12/03/2007	013.591/09-6
ADG 1782, de 20/09/2001	013.586/09-2
ADG 2349, de 30/20/2008	013.544/09-8
ADG 4845, de 03/10/2007	013.543/09-1
ADG 3628, de 26/09/2005	013.579/09-6
ADG 4844, de 03/10/2007	013.577/09-3
ADG 2215, de 20/10/2008	013.545/09-4
ADG 1786, de 20/09/2001	013.568/09-4
ADG 3297, de 16/04/2007	013.547/09-7
ADG 1783, de 20/09/2001	013.569/09-0
ADG 2358, de 04/12/2006	013.570/09-9
ADG 2507, de 12/11/2008	013.571/09-5

ADG 1787, de 20/09/2001	013.573/09-8
ADG 1791, de 20/09/2001	013.572/09-1
ADG 5221, de 20/11/2007	013.578/09-0
ADG 291, de 27/02/2008	013.551/09-4
ADG 2876, de 29/05/2005	013.561/09-0
ADG 4070, de 03/07/2007	013.552/09-0
ADG 3298, de 11/04/2003	013.560/09-3
ADG 2334, de 29/10/2008	013.556/09-6
ADG 2040, de 29/09/2008	013.564/09-9
ADG 2091, de 08/10/2008	013.563/09-2
ADG 2314, de 24/10/2008	013.576/09-7
ADG 2616, de 28/11/2008	013.565/09-5
ADG 2618, de 27/11/2008	013.588/09-5
ADG 2875, de 29/05/2005	013.620/09-6
ADG 2617, de 27/11/2008	013.611/09-7
ADG 2565, de 12/03/2007	013.610/09-0
ADG 3424, de 26/08/2005	013.603/09-4
ADG 3081, de 04/04/2007	013.602/09-8
ADG 3271, de 16/04/2007	013.599/09-7
ADG 1100, de 06/02/2007	013.580/09-4
ADG 710, de 10/04/2008	013.581/09-0
ADG 576, de 03/04/2006	013.606/09-3
ADG 3626, de 26/09/2005	013.605/09-7
ADG 758, de 30/06/2000	013.604/09-0
ADG 4012, de 17/11/2005	013.618/09-1
ADG 1744, de 21/08/2008	013.614/09-6
ADG 2627, de 13/03/2007	013.613/09-0

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 595, DE 17 DE AGOSTO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no art. 70 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, na Lei 11.984, de 23 de julho de 2009 e no Decreto de 14 de julho de 2009, e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 638/2009, resolve:

Art. 1º Fica ajustado, na forma do Anexo a esta Portaria, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Eleitoral, para contemplar o aporte de R\$ 1.433.300,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e trezentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. CARLOS AYRES BRITTO

ANEXO

JUSTIÇA ELEITORAL

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2009

ATÉ O MÊS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL	R\$ 1,00
			RESTOS A PAGAR
JANEIRO	479.109.577	124.546.578	9.520.281
FEVEREIRO	710.907.370	181.035.696	9.520.281
MARÇO	947.904.508	268.143.196	9.520.281
ABRIL	1.184.873.782	350.634.853	9.520.281
MAIO	1.421.815.328	442.288.220	9.520.281
JUNHO	1.642.892.645	526.868.717	9.520.281
JULHO	1.864.425.736	612.792.503	9.520.281
AGOSTO	2.085.548.431	699.254.069	9.520.281
SETEMBRO	2.306.671.127	785.715.635	9.520.281
OUTUBRO	2.527.793.822	872.177.200	9.520.281
NOVEMBRO	2.859.477.865	958.638.766	9.520.281
DEZEMBRO	3.080.600.560	1.045.100.332	9.520.281

Nota:

- Os valores relativos aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho já foram liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 130, DE 17 DE AGOSTO DE 2009

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, crédito suplementar no valor de R\$ 75.000,00 para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando os termos do art. 58 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2009, c/c com o art. 4º da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, Lei Orçamentária Anual - LOA 2009, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 1, de 12 de janeiro de 2009, e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 2, de 26 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, crédito suplementar, tipo 407 com compensação, no valor de R\$ 75.000,00 para atender à programação constante do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. MILTON DE MOURA FRANÇA

ANEXOS

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE : 15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIAO - RONDONIA/ACRE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	A	L	O	R
0571		PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA											75.000
02	0571 2010	ATIVIDADES											
365		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS											75.000
02	0571 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100					75.000
365													
TOTAL - FISCAL													75.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													75.000



ANEXO II - CANCELAMENTO

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIAO - RONDONIA/ACRE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M P D	R O D	I U E	F T E	V A L O R
0571		PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA							75.000
02	0571 2004	ATIVIDADES							75.000
301		ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							75.000
02	0571 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							75.000
301			S	3	1	90	0	100	75.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							75.000
		TOTAL - GERAL							75.000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 38, DE 30 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a distribuição de funções comissionadas para as diretorias dos fóruns.

O PRESIDENTE, O VICE-PRESIDENTE E O CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Corregedoria, aprovada e publicada pela Portaria Conjunta nº 23, de 5 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a importância de definir critérios para distribuição de funções comissionadas no âmbito da Corregedoria;

CONSIDERANDO a importância da padronização dos critérios a serem utilizados na composição do quadro de funções comissionadas das diretorias dos fóruns;

CONSIDERANDO que para a definição do quantitativo de funções comissionadas foram observados critérios objetivos relativos ao número de varas instaladas, de processos distribuídos e em tramitação, ao fluxo de pessoas que circulam nos fóruns e à área útil de cada fórum, conforme quadro anexo;

CONSIDERANDO que a racionalização dos critérios constitui requisito indispensável para a equidade na destinação de funções comissionadas; resolvem:

Art. 1º Classificar os fóruns das circunscrições judiciárias do Distrito Federal nos termos a seguir:

Destinação	Circunscrição	Nível
Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa	Brasília	Especial
Fórum Desembargador José Manoel Coelho	Ceilândia	1
Fórum Desembargador Antônio Mello Martins	Taguatinga	1
Fórum Professor Júlio Fabbrini Mirabete	Brasília	1
Fórum Desembargador José Júlio Leal Fagundes	Brasília	1
Fórum Desembargador José Fernandes de Andrade	Gama	2
Fórum Desembargador Mauro Renan Bittencourt	Paranoá	2
Fórum Desembargador Lúcio Batista Arantes	Planaltina	2
Fórum Desembargador Raimundo Ferreira de Macedo	Samambaia	2
Fórum Desembargador Juscelino José Ribeiro	Sobradinho	2
Fórum Desembargador Márcio Ribeiro	Brazlândia	3
Fórum Desembargador Hugo Auler	Brasília	3
Fórum Desembargador José Dilermando Meireles	Santa Maria	3
Fórum Desembargador Everards Mota e Matos	São Sebastião	3

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 190, DE 15 DE AGOSTO DE 2009

Dá publicidade externa à Instrução Eleitoral do Conselho Regional de Biologia da 6ª Região - CRBio-06 (AC, AP, AM, PA, RO, RR), para o mandato de janeiro de 2010 a janeiro de 2014.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº

7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a decisão unânime adotada pelos Senhores Conselheiros Federais presentes na CXXI Reunião Ordinária e 219ª Sessão Plenária, realizada no dia 15 de agosto de 2009; resolve: Art. 1º É dada publicidade externa à Instrução Eleitoral que regulamenta o processo para eleição e posse dos Conselheiros do Conselho Regional de Biologia da 6ª Região - CRBio-06 (AC, AP, AM, PA, RO, RR), para o mandato de janeiro de 2010 a janeiro de 2014. Parágrafo único. Cópia da íntegra da Instrução Eleitoral encontra-se na sede do Conselho Regional de Biologia da 6ª Região - CRBio-06, e no site do CRBio-06: www.crbio06.gov.br, à disposição dos interessados. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANDÃO TEIXEIRA
Presidente do Conselho

Art. 2º Agregar as Funções Comissionadas abaixo relacionadas, conforme quadro a seguir:

Função Comissionada	Quantidade	Valor unitário	Valor total
FC-01, de Executante da Diretoria do Fórum de Taguatinga	1	R\$ 1.567,95	R\$ 1.567,95
FC-02, de Auxiliar Especializado da Diretoria do Fórum de Brasília	6	R\$ 1.823,15	R\$ 10.938,90
FC-02, de Auxiliar Especializado da Diretoria do Fórum de Taguatinga	3	R\$ 1.823,15	R\$ 5.469,45
FC-02, de Auxiliar Especializado da Diretoria do Fórum de Planaltina	1	R\$ 1.823,15	R\$ 1.823,15
FC-02, de Auxiliar Especializado da Diretoria do Fórum de Sobradinho	1	R\$ 1.823,15	R\$ 1.823,15
FC-02, de Auxiliar Especializado da Diretoria do Fórum de Brazlândia	1	R\$ 1.823,15	R\$ 1.823,15
FC-02, de Auxiliar Especializado da Diretoria do Fórum de Gama	1	R\$ 1.823,15	R\$ 1.823,15
FC-02, de Auxiliar Especializado da Diretoria do Fórum de Ceilândia	3	R\$ 1.823,15	R\$ 5.469,45
FC-02, de Auxiliar Especializado da Diretoria do Fórum de Samambaia	1	R\$ 1.823,15	R\$ 1.823,15
FC-02, de Auxiliar Especializado da Diretoria do Fórum do Paranoá	1	R\$ 1.823,15	R\$ 1.823,15
FC-03, de Assistente da Diretoria do Fórum de Taguatinga	1	R\$ 2.121,65	R\$ 2.121,65
FC-05, de Supervisor da Diretoria do Fórum de Brasília	2	R\$ 3.434,43	R\$ 6.868,86
FC-05, de Supervisor da Seção de Recepção e Remessa de Processos do Fórum de Brasília	1	R\$ 3.434,43	R\$ 3.434,43
FC-05, de Supervisor da Secretaria do Diretor do Fórum de Brasília	1	R\$ 3.434,43	R\$ 3.434,43
FC-05, de Supervisor da Diretoria do Fórum de Taguatinga	1	R\$ 3.434,43	R\$ 3.434,43
FC-05, de Supervisor da Seção de Arquivo Central do Fórum de Taguatinga	1	R\$ 3.434,43	R\$ 3.434,43
FC-05, de Supervisor da Diretoria do Fórum de Ceilândia	3	R\$ 3.434,43	R\$ 10.303,29
FC-03, do Gabinete da Corregedoria	3	R\$ 2.121,65	R\$ 6.364,95
FC-02, da Assessoria de Desenvolvimento e Modernização da Corregedoria	1	R\$ 1.823,15	R\$ 1.823,15
FC-03, do Gabinete da Presidência	5	R\$ 2.121,65	R\$ 10.608,25
total			R\$ 86.212,52

Art. 3º Destinar o crédito originário do artigo 2º para criação das Funções Comissionadas abaixo relacionadas:

Função Comissionada	Quantidade	Valor unitário	Valor total
FC-01	4	R\$ 1.567,95	R\$ 6.271,80
FC-02	11	R\$ 1.823,15	R\$ 20.054,65
FC-03	10	R\$ 2.121,65	R\$ 21.216,50
FC-05	11	R\$ 3.434,43	R\$ 37.778,73
Total			R\$ 85.321,68
Saldo			R\$ 890,84

Art. 4º Distribuir as Funções Comissionadas especificadas no artigo 3º às Diretorias de Fórum, conforme quadro abaixo:

destinação Circunscrição/Fórum	FC-01	FC-02	FC-03	FC-05
Brasília (Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa)	0	2	2	2
Ceilândia	0	1	1	1
Taguatinga	0	1	1	1
Brasília (Fórum Professor Júlio Fabbrini Mirabete)	0	1	1	1
Brasília (Fórum Desembargador José Júlio Leal Fagundes)	0	1	1	1
Gama	0	1	0	1
Paranoá	0	1	0	1
Planaltina	0	1	0	1
Samambaia	0	1	0	1
Sobradinho	0	1	0	1
Brazlândia	1	0	1	0
Brasília (Fórum Desembargador Hugo Auler)	1	0	1	0
Santa Maria	1	0	1	0
São Sebastião	1	0	1	0
total	4	11	10	11

Art. 5º As designações para o exercício das Funções Comissionadas especificadas nesta Portaria deverão observar o disposto no artigo 1º, inciso IV, do Provimento Geral da Corregedoria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Presidente do Tribunal

Des. ROMÃO CÍCERO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Des. EDSON ALFREDO SMANIOTTO
Corregedor
Em exercício

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

PORTARIA Nº 7, DE 17 DE AGOSTO DE 2009

O Presidente do Conselho Federal de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, com as alterações da Lei Federal nº 9.120/95 e considerando os termos da Resolução nº 458, de 18.12.2006 (DOU de 18.01.2007, seção 1, pp. 66/71);

Considerando os termos da Portaria nº 6 de 2 de julho de 2009 (DOU de 03.07.2009, Seção 1, p. 158), resolve:

Art. 1º - Comunicar que estão inscritos para concorrer as funções de conselheiro regional e suplente do quadriênio 2010/2013, para o Conselho Regional de Farmácia do Estado de Roraima, com mandato de 01.01.2010 a 31.12.2013, os farmacêuticos: